

EMBAIXADA DO BRASIL EM BEIJING

JG/AC/01/C **ADIDÂNCIA NAVAL NA CHINA, CORÉIA E VIETNÃ**

BEIJING, RPC.
Em 08 de abril de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 /2014

Assunto: Requisição de Transporte de Bagagem Desacompanhada

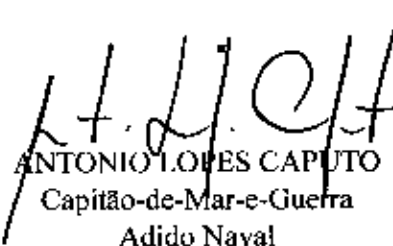
Para conhecimento desta Adidância e devidos fins, torno público o seguinte:

1 – REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE BAGAGEM DESACOMPANHADA

De conformidade com o art. 28, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e dentro dos limites estabelecidos no art. 27, do Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, art. 32, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, art. 187 e 188 do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002 e o previsto no Capítulo 29 da publicação SGM-302 – Vol. II (REV 4 – MOD 1), o CMG 80.0096.11 ANTONIO LOPES CAPUTO faz jus ao transporte de bagagem desacompanhada, no trecho de Beijing - China para Brasília - DF - Brasil, por motivo de regresso em definitivo ao Brasil, após término de missão no exterior.

2 – DADOS COMPLEMENTARES DO MOVIMENTADO:

Portaria nº 314/MB, de 11 de junho de 2013, do CM;
Data para o Desembarque: 06AGO2014;
Data para o Desligamento: 07AGO2014;
Dependentes: ANDRÉA LEITE LOPES CAPUTO (Esposa);
 AMANDA LEITE LOPES CAPUTO (Filha);
 GIOVANNA LEITE LOPES CAPUTO (Filha); e
Limite de Cubagem: 24m³ Bagagem desacompanhada.


ANTONIO LOPES CAPUTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
Adido Naval

Distribuição:
EMA
CNBW
DPHDM e
Arquivo

61079.000030/2014-19